

Taubaté, 17 de março de 2026

Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 09/2026

“Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagens, passagens aéreas e seguro viagem”.

01) QUESTIONAMENTO: Será considerado por essa instituição o cadastramento do valor estimado para aquisição sendo ele como taxa (ZERO)?

RESPOSTA: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental garantir a legalidade e a conformidade dos documentos que regem o processo licitatório, como o Termo de Referência e o Edital. Em virtude dos questionamentos houve a necessidade de reanálise desses documentos devido a questionamentos que resultaram em irregularidades detectadas, é imprescindível saná-las antes do prosseguimento do certame.

Em breve haverá a Republicação do Edital para transparência do processo licitatório. Este ato visa assegurar que todos os interessados tenham acesso às informações corretas e atualizadas sobre a licitação, respeitando, assim, os princípios da isonomia e da competitividade.



Janaina Ap. Moreira da Costa Faria
Pregoeira